

# **PORTARIA Nº 583/2025 - Dispõe sobre o remanejamento de servidor (a) que especifica, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 583, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre o remanejamento de servidor (a) que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007, de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica remanejado(a) o(a) servidor(a) **Deyse Naama Dantas da Silva**, portador(a) do CPF nº ###.-## lotado(a) na Secretaria de Origem **Secretaria Municipal de Educação**, para lotação na Secretaria de Destino **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação**, a contar de **03 de novembro 2025**.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) permanecerá no mesmo cargo de **PSICOLOGO(A)**, com manutenção de remuneração, regime funcional e direitos e obrigações inerentes ao cargo, sem prejuízo de sua carreira.

**Art. 3º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **03 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 14 de novembro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**75092CF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2025. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 583/2025 - Dispõe sobre o remanejamento de servidor (a) que especifica, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 583, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre o remanejamento de servidor (a) que especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007, de 08 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica remanejado(a) o(a) servidor(a) **Deyse Naama Dantas da Silva**, portador(a) do CPF nº ###.-## lotado(a) na Secretaria de Origem **Secretaria Municipal de Educação**, para lotação na Secretaria de Destino **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação**, a contar de **03 de novembro 2025**.

**Art. 2º** O(a) servidor(a) permanecerá no mesmo cargo de **PSICOLOGO(A)**, com manutenção de remuneração, regime funcional e direitos e obrigações inerentes ao cargo, sem prejuízo de sua carreira.

**Art. 3º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **03 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 14 de novembro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**75092CF2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2025. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **PORTARIA Nº 582/2025 - Dispõe sobre a cessão do servidor Carlos André dos Santos à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

## **PORTARIA Nº 582, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a cessão do servidor Carlos André dos Santos à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 086/2025, de 03 de novembro de 2025, encaminhado pela Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, pertencente à Arquidiocese de Natal/RN;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a relevância das atividades desenvolvidas pela instituição religiosa junto à comunidade;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cedido o servidor **Carlos André dos Santos**, CPF ##-##, lotado na **Secretaria**

**Municipal de Governo**, para prestar serviços na **Paróquia de Nossa Senhora da Conceição**, em **Lajes/RN**, no período de **17 de novembro a 31 de dezembro de 2026**, com ônus para o **órgão cedente**.

**Art. 2º** O servidor desenvolverá atividades administrativas e de apoio às ações pastorais e comunitárias da Paróquia, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos previstos na legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 14 de novembro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**66EBBCB8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/11/2025. Edição 3669

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**[LEI MUNICIPAL Nº 1.044/2025 - Denomina](#)**

# de “Cemitério Público Municipal Raimundo Nonato Martins” o cemitério localizado no Município de Lajes/RN, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

## **LEI MUNICIPAL Nº DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Denomina de “Cemitério Público Municipal Raimundo Nonato Martins” o cemitério localizado no Município de Lajes/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**Cemitério Público Municipal Raimundo Nonato Martins**” o cemitério localizado na Rua. Tabelaio. José Procópio, 611, Lajes/RN.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o artigo anterior deverá constar em todas as referências oficiais, documentos administrativos, registros públicos e nas placas de identificação do referido cemitério.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2025. Edição 3668  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.045/2025 - Denomina de “Cemitério Público Municipal Pr. Francisco de Assis Gomes do Nascimento” o cemitério localizado no Município de Lajes/RN, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Denomina de “Cemitério Público Municipal Pr. Francisco de Assis Gomes do Nascimento” o cemitério localizado no Município de Lajes/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**Cemitério Público Municipal Pr. Francisco de Assis Gomes do Nascimento**” o cemitério localizado no bairro Nova Lajes, Lajes/RN.

**Art. 2º** - A denominação de que trata o artigo anterior deverá constar em todas as referências oficiais, documentos administrativos, registros públicos e nas placas de identificação do referido cemitério.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**1222ED04

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/11/2025. Edição 3668

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 581/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 581, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a participação da Secretária Municipal de Educação na reunião de planejamento estratégico das ações da Educação para o ano de 2026 promovida pela União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), com vistas ao aprimoramento das políticas educacionais do município;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida à servidora abaixo indicada, na qualidade de Secretária Municipal de Educação, a vantagem de  $\frac{1}{2}$  (**meia**) **diária**, para deslocamento ao município de Nísia Floresta/RN, no dia 28 de novembro de 2025, em razão de sua participação no evento “Planejamento Estratégico das Ações da Educação para o ano de 2026”.

· Nome: Fabiana Teixeira da Silva Pereira

· CPF: ##-##

· Valor da diária (R\$): 250,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 11 de novembro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**2A5CA24B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/11/2025. Edição 3666  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 576/2025 - Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) GILDEAN MOREIRA DE SOUZA COSTA, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 576, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) GILDEAN MOREIRA DE SOUZA COSTA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **GILDEAN MOREIRA DE SOUZA COSTA**, inscrito no CPF sob nº ##-##, ocupante do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **10 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 10 de novembro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**9DC2A5D7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2025. Edição 3665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **PORTARIA Nº 575/2025 - Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 575, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº ###.-##, ocupante do Cargo em Comissão de **GESTOR(A) SUAS BÁSICA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLITICAS PARA AS MULHERES E HABITACAO**, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **10 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 10 de novembro de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Icaro Lucas Martins

**Código Identificador:**DF74A742

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2025. Edição 3665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 579/2025 - Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) FRANCISCA ELIONE GOMES, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 579, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) FRANCISCA ELIONE GOMES, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o (a) senhor (a) **FRANCISCA ELIONE GOMES**, inscrito no CPF sob nº ##-##, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL**, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 10 de novembro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**E618DBBC

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2025. Edição 3665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**PORTARIA Nº 577/2025 - Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 577, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** o (a) senhor (a) **MARIA DAS VITORIAS SALVIANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº ###.###, para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR(A) TÉCNICO(A) DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º - Esta Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a **10 de novembro de 2025**, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 10 de novembro de 2025.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Icaro Lucas Martins

**Código Identificador:**F68D6335

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2025. Edição 3665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: